



BOLSA DESPORTIVA SOLIDÁRIA

Normas de Atribuição

CCCD

Clube de Carnaxide Cultura e Desporto
Rua Aquilino Ribeiro, nº 18
2790-027 Carnaxide

CLUBE DE CARNAXIDE CULTURA E DESPORTO

CCCD

Normas para Atribuição de Bolsas Desportivas Solidárias

A prática desportiva é essencial ao desenvolvimento da aptidão física, psicomotora e na aquisição de valores de partilha, integração, entre ajuda, respeito e relações sociais. Todos estes valores essenciais ao crescimento saudável, permitem a criação de memórias felizes e promovem a saúde mental.

Este projeto visa facilitar o acesso à prática do desporto. Nem todas as pessoas têm essa oportunidade e o Clube de Carnaxide Cultura e Desporto pretende facilitar o acesso ao desporto a crianças e jovens com carência económica comprovada.

O desporto tem sido uma importante ferramenta quando o assunto é inclusão social. Além de promover a convivência em grupo, atividades desse tipo ajudam no crescimento pessoal, na perceção da participação de cada um na sociedade, no aprimoramento da disciplina, do respeito ao próximo, entre diversos outros aspetos.

O Clube de Carnaxide Cultura e Desporto acredita na transformação que o desporto proporciona.

Por essa razão, criou o projeto de atribuição de bolsas desportivas abrangendo as modalidades existentes no clube, proporcionando a prática do desporto a crianças e jovens social e economicamente desfavorecidos a praticar desporto no Clube de Carnaxide.

A atribuição de Bolsas Desportivas destina-se exclusivamente a atletas residentes em Oeiras e inscritos no Clube de Carnaxide, na época 2024/2025, com idade entre os 6 e os 25 anos.

O Clube de Carnaxide Cultura e Desporto atribuirá bolsas desportivas solidárias a atletas cujo agregado familiar tenha carência económica comprovada, tendo como base os princípios da igualdade, imparcialidade e da transparência. Assim, só pode requerer atribuição de bolsa quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Prove carência de recursos económicos;
- b) Pratique ou pretenda praticar desporto no Clube de Carnaxide;
- c) Tenha morada fiscal em Oeiras.

Processo de candidatura

1. O Clube de Carnaxide, publica no site do mesmo, bem como nas suas redes sociais, divulgando as condições de admissibilidade, o prazo e o local para a apresentação das candidaturas.
2. A entrega das candidaturas deverá decorrer até **15 de outubro 2024**, através do preenchimento do formulário disponibilizado e do envio dos documentos solicitados, para o e-mail bolsadesportiva@clubedecarnaxide.pt

a) Identificação do praticante, acompanhada de fotocópia simples do cartão de cidadão, devidamente traçado para efeitos de candidatura à bolsa, do seu currículo desportivo atualizado e de informação sobre a sua situação escolar;

b) Declaração de IRS, referente ao ano anterior à candidatura de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum e respetiva nota de liquidação;

c) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar (que não constem no IRS) emitido pela Segurança Social, referente ao mesmo ano do IRS;

d) Comprovativo de morada;

e) Carta de intenção do proposto, onde expõe as motivações e interesses pelo qual se está a candidatar à bolsa desportiva e, em particular, à escolha da modalidade que pretende frequentar no Clube de Carnaxide.

3. A admissão do/a candidato/a concurso não lhe confere por si só direito à bolsa de estudo.

4. Consideram-se excluídos os pedidos de bolsa que não deem entrada dentro do prazo mencionado no nº 2, bem como aqueles que estiverem indevidamente instruídos.

Critérios de seleção

1. A seleção dos/as candidatos/as caberá a uma Comissão de Análise, composta por elementos da Direção do Clube de Carnaxide Cultura e Desporto.

2. A capitação máxima para atribuição de bolsa corresponde ao valor mais alto de mensalidade nos 9 meses de outubro/24 a julho/25 (435 euros) referentes ao ano desportivo, ficando isento do pagamento da mensalidade durante a época em curso.

3. De forma a garantir a transparência de todo o processo de candidatura, a Comissão de Análise reserva-se no direito, se assim o entender, de solicitar ao/a candidato/a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar;

b) Fotocópias dos recibos de pensões do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;

c) Documentos comprovativos de encargos com a saúde;

d) Outros documentos que se tornem relevantes para análise do processo de candidatura.

4. Da deliberação da Comissão de Análise será elaborada uma Lista ordenada, resultante da seriação dos/as candidatos/as, até dia 15 de outubro, cabendo, caso o candidato não se venha a inscrever no Clube de Carnaxide durante o mês de outubro ou primeira semana de novembro, cessação da atribuição, dando lugar ao candidato seguinte da listagem.

5. As listas nominativas relacionadas com a candidatura bem como a atribuição das bolsas desportivas será mantida em anonimato, salvaguardando os dados pessoais e a imagem das crianças e jovens, será apenas divulgado o número de jovens a quem foi atribuída a bolsa.

Atribuição das bolsas

1. As bolsas a que se referem as presentes Normas revestem a natureza de uma comparticipação, cujo valor é definido consoante as necessidades de cada Desporto (modalidade) praticado.
2. Serão disponibilizadas, para a escolha do bolsista proposto, duas (2) vagas para Dança que englobam as modalidades de Ballet, Dança Contemporânea e Hip-Hop e duas (2) vagas para cada uma das modalidades de Judo, Karaté, Corfebol e Futsal;
3. As bolsas serão atribuídas ao longo da época desportiva, sendo as despesas suportadas diretamente pelo Clube, não sendo atribuído apoio pecuniário diretamente aos atletas, incluindo aquisição de equipamento desportivo, inscrições e mensalidades, entre outros;
4. Poderá haver lugar a reembolso, caso já tenha sido formalizada uma inscrição previamente;
5. Cada bolsista contará com o acompanhamento de um Padrinho da modalidade a apresentar pelo Clube de Carnaxide.

Obrigações dos bolsistas

1. Constituem obrigações dos bolsistas:

- a) Comunicar ao Clube de Carnaxide Cultura e Desporto todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao concurso, relativamente a cancelamento de inscrição ou mudança de Clube;
- b) Quando solicitado, informar sobre qualquer questão relacionada com a bolsa, dentro do prazo estipulado.

Cessação do direito à bolsa de estudo

1. Constituem causas de exclusão do concurso e de cessação imediata da bolsa:

- a) A prestação, pelo/a bolsista/a ou o/a seu/sua representante, de falsas declarações por inexactidão e/ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa;
- b) A mudança de Clube ou residência para outro concelho;
- c) A não apresentação de todos os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido;
- d) A desistência de frequência da prática desportiva;
- e) Faltar ao respeito aos colegas, aos professores e/ou treinadores;
- f) Falta de assiduidade ou sem justificação às aulas ou treinos da modalidade;
- g) Não cumprir com as regras de conduta do Clube de Carnaxide;
- h) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa.

2. As falsas declarações implicarão a cessação imediata do apoio atribuído, bem como o reembolso, do montante correspondente à comparticipação indevidamente recebida.

3. Exclui-se do preceituado no número anterior, o bolsista/a que desista ou suspenda a sua atividade por motivo de força maior, como por exemplo, doença, desde que comprovada por atestado médico.

Disposições finais

1. A evocação do desconhecimento das presentes Normas, não será considerada justificação aceitável, para o incumprimento das obrigações do candidato/a e/ou bolsheiro/a nele constantes.

Dúvidas e omissões

1. Situações excecionais, e/ou omissas, deverão ser apresentadas e devidamente justificadas pelo bolsheiro, em requerimento dirigido ao Coordenador do Clube de Carnaxide Cultura e Desporto. Após a devida análise técnica, será dada resposta por e-mail ou carta registada.

Confidencialidade e Proteção de dados

Toda a informação resultante do processo de candidatura à Bolsa Desportiva, está sujeita aos limites constitucionais e legais, designadamente ao disposto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento dos dados e sigilo profissional.

1. Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se exclusivamente à instrução de candidatura ao apoio, sendo o Clube de Carnaxide Cultura e Desporto responsável pelo seu tratamento.

2. Os agregados familiares ou interessados que requeiram apoio deverão autorizar, expressamente, a que se proceda ao cruzamento de dados fornecidos, com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos.

3. São garantidos a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados em conformidade com a legislação em vigor, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os requerentes o solicitem.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

E-mail: geral@clubedecarnaxide.pt

Telefone: 214 170 061

Telemóvel: 934 170 027

